

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO

RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 059/12 de 11 de maio de 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de BARAO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 000040/11 de 26 de Dezembro de 2011.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura no corrente exercício de Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DA SAUDE

08.01 - SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES

2035-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(453) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-4521 - Material de Consumo	7.000,00
(454) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-4521 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(455) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-4521 - Equipamentos e Material Permanete	7.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2036-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

(452) 3.3.90.13.00.00.00.00.2.036-1062 - Obrigações Patronais	5.000,00
(450) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-1062 - Obrigações Patronais	1.000,00
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-1062 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
(451) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.036-1062 - Obrigações Patronais	9.000,00
(448) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.036-1062 - Salario-Familia	800,00

Para atendimento da Suplementação: 92.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

-	
Subtração do excesso de arrecadação	71.800,00
Subtração do excesso de arrecadação	21.000,00
Para atendimento da Suplementação:	92.800,00

Art. 3º - Este LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2012

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal